



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## LEI N.º 870/2009

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a inserir no Orçamento-Programa do Exercício de 2009 do Município, aprovado pela Lei nº 845/2008 de 10/12/2008, a conta de despesa destinada a atender a meta Físico-Financeira prevista no PPA 2006-2009 e LDO para o exercício de 2009 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como segue:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
FUNÇÃO	17 – SANEAMENTO	
SUB-FUNÇÃO	511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
PROGRAMA	0030 – SISTEMA DE ÁGUA	
PROJETO	17.511.00301-001 - Perfuração de poços artesianos na zona rural	
RUBRICA	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	25.000,00

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>25.000,00</b>
-------------------------------	------------------

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados os provenientes previstos no artigo nº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso I – superávit financeiro do Exercício Anterior da fonte de recursos 0.3.000, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove.

  
**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal Folha Regional  
dia: 30/06/09 pg 19